



FICHA
01

27.591

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N° 27591.

IMÓVEL: Casa nº 22, do Conjunto "H", da QE-26, do SRIA/GUARÁ, desta Capital, com a área construída de 46,00m², e o respectivo lote de terreno medindo 10,00m pela frente e fundos e 20,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 200,00m², limitando-se pela frente com a via pública, pelo fundo com a casa 21 do conjunto "J", pelo lado direito com a casa 24 e pelo lado esquerdo com a casa 20. Proprietário: ANTONIO VILLELA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, CIC n° 000.374.001-34. Registro anterior: R-4, da matrícula nº 20.662, deste Livro. Dou fé. Guará-DF, 18 de maio de 2000.

Maurílio Antonio de Souza

Oficial em exercício

R-1-27591 - DOAÇÃO. Doadores: ANTONIO VILLELA, funcionário público e sua mulher EDILA GARCIA VILLELA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CI nºs 054.513-SSP/DF e 415.362-SSP/DF, CIC comum nº 000.374.001-34. Donatário: PAULO DE OLIVEIRA DUARTE, brasileiro, menor com 06 anos de idade, filho de Manoel Luiz Duarte e Silvia Lúcia de Oliveira. Título: Escritura de 14 de fevereiro de 1980, fls. 50v, Livro 748, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, acompanhada de requerimento de aceitação da doação, de 15 de maio de 2000. Valor: Cr\$400.000,00 para fins estimativos. Consta do título, que o imóvel ora doado, só poderá ser alienado pelo donatário, após completar 25 anos de idade e que ainda, em caso de falecimento do mesmo, reverterá o imóvel para sua mãe Silvia Lúcia de Oliveira, brasileira, separada consensualmente, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Capital, CI nº 277.646-SSP/DF e CIC nº 145.414.911-68. Consta ainda que a presente doação é feita da parte disponível dos bens dos doadores, e que possuem bens e rendas suficientes para as suas subsistências. Dou fé. Guará-DF, 18 de maio de 2000.

Maurílio Antonio de Souza
Oficial em exercício

R-2-27591 - Protocolo nº 110573, de 16.04.2009 - INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO VITALÍCIO. De acordo com a Escritura de 14.04.2009, às fls. 182/183, do Livro 0704, do 4º Ofício de Notas de Brasília-DF, PAULO DE OLIVEIRA DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, fisioterapeuta, CI nº 1.198.317-SSP/DF e CPF nº 599.311.321-91, instituiu o Usufruto Vitalício do imóvel objeto desta matrícula, em favor de SILVIA LUCIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública, CI nº 277.646-SSP/DF e CPF nº 145.414.911-68, residente e domiciliada nesta Capital, pelo valor de R\$81.000,00. Dou fé. Guará-DF, 30 de abril de 2009. *Silva Aristides*. Francisco

Silva Aristides - Oficiala Substituta.



Valide aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/APWZJ-2J7PX-FU8QM-E4L99>

VERSO FICHA

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES – ANOTAÇÕES

AV-3-27.591 - Indisponibilidade - Prenotação n. 278.190, de 24/2/2025 - De acordo com Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, devidamente autenticado pelo Código HASH: Omi78d087j, verifico que contra o proprietário do imóvel PAULO DE OLIVEIRA DUARTE, foi ajuizada Ação Civil, processo n. 0717035-25.2021.8.07.0001, em trâmite na 16ª Vara Civil de Brasília, tendo sido determinado a indisponibilidade de seus bens. Dou fé. Guará-DF, 28 de fevereiro de 2025. *[Assinatura]* Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

R-4-27591 - Penhora - Prenotação n. 279.439, de 10/4/2025 - De acordo com o Termo de Penhora, datado de 21/2/2025, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença do processo nº 0717035-25.2021.8.07.0001, requerido por CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 205, em face de PAULO DE OLIVEIRA DUARTE, qualificado no R-2, ajuizado na 16ª Vara Cível de Brasília, devidamente assinado pelo Doutor Cleber de Andrade Pinto, MM. Juiz de Direito da Vara supracitada, verifico que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$281.879,40, tendo o executado sido nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 14 de abril de 2025. *[Assinatura]* Dercino Sancho dos Santos Neto – Oficial Substituto. *[Assinatura]* Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

SIGILL

CERTIDÃO DE MATRÍCULA – INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente Certidão de Inteiro Teor é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. DOU FÉ. Guará/DF, 13 de outubro de 2025. As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas em registradores.onr.org.br. Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS. (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua assinatura. Para realizar a validação, acesse o endereço eletrônico: <https://assinador-web.onr.org.br> - via qrcode e/ou <https://ridigital.org.br/validacao.aspx> não haverá revalidação, conforme estabelecido no Art. 18 do Provimento 12/2016 do TJDFT.

Pedido nº 1134854, Selo Digital: TJDFT20250310054470YPNT
Emolumentos: R\$37,73 - F.R.C.: R\$2,64 - Total: R\$42,39
Protocolo ONR: S25100368359D

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br